

HISTÓRICO

Para se entender a história da Procuradoria Geral do Estado de Goiás é imprescindível conhecer a evolução do conceito de Estado e de advocacia pública. Após o período de descentralização política da Idade Média, os Estados europeus renasceram absolutistas no século XV. Todo seu descomunal poder se concentrava na pessoa do monarca, que se confundia com a própria entidade estatal e tudo podia fazer, sem quaisquer limites. O Estado era irresponsável por seus atos, prendia quem bem entendesse, exigia deveres arbitrariamente e não era obrigado a reparar os danos resultantes de seus erros.

O iluminismo combateu esse status quo. Na Inglaterra do século XVIII o poder já era limitado e estava dividido em funções estatais atribuídas a diferentes órgãos. A Constituição dos Estados Unidos da América do Norte colocou isso no papel. No entanto, foi com a revolução francesa que o movimento se espalhou irreversivelmente pelo mundo ocidental. A partir de então o Estado não poderia mais aplicar de imediato sanções penais, deveria se submeter a um processo no qual as funções de acusar e julgar estavam separadas. Assim, surge uma nova figura de agente estatal: o acusador público.

Ademais, não seria mais tolerado à entidade estatal invadir a liberdade das pessoas para satisfazer suas pretensões de natureza civil sem observar suas próprias regras de processo. Por último, reconheceu-se a responsabilidade do Estado por danos causados aos cidadãos e, então, ele também teria que contar com advogados não só para acusar e exigir, mas também para se defender. Tornou-se necessária a instalação de toda uma estrutura administrativa para a entidade estatal acusar e se defender em juízo ou perante um conselho administrativo, no caso da França. Surgem o Ministério Público e a Advocacia Pública como atividades perenes e ligadas à defesa do Estado.

Em princípio, advocacia da sociedade e advocacia do Estado se confundiam. Acreditava-se que sempre que se advogasse contra a entidade estatal, estar-se-ia advogando contra a sociedade, de tal modo que uma só instituição centralizava as duas funções. Esse pensamento temperava a legislação imperial brasileira e marcou nossa Constituição Republicana de 1891. Sob tal ótica, a Constituição de 1934 previu os Ministérios Públicos da União, dos Estados e do Distrito Federal e Territórios.

A Constituição de 1946 persistiu com o mesmo raciocínio, que com o tempo, entretanto, mostrou-se descompassado da realidade. O Ministério Público evoluiu de suas primitivas funções de persecução penal e representação judicial do Estado para atuar também, no processo civil, em todos os casos de prevalência do interesse público sobre o privado. O Parquet assumia a personificação do interesse coletivo ante os órgãos jurisdicionais. Todavia, tal atuação nem sempre se conciliava com a de advogado do Estado, que, por sua vez, se ligava cada vez mais ao assessoramento, consultoria jurídica e defesa da atuação do Estado.

Esse impasse foi sentido com mais força nos Estados-membros, talvez pela proximidade maior dos fatos e das partes envolvidas. Goiás não fugiu à regra, tinha sua Consultoria Geral do Estado, órgão que atendida a necessidade dos governantes de receberem pareceres estritamente jurídicos e desvinculados de questões político-partidárias. Foi da exigência de melhor estruturação desse órgão, para atender o aperfeiçoamento da demanda, que surgiu a Procuradoria Geral do Estado de Goiás.

Segundo o trabalho feito pela jornalista Waldinéia Malheiros Ladislau para a Revista de Direito n.º 20 da PGE, a Lei n.º 5.550, de 11 de novembro de 1964, foi promulgada em meio à confusão da revolução, transformando a Consultoria Geral do Estado em Procuradoria Geral do Estado (PGE). A idéia fazia parte de um projeto maior do Governador, a inédita tentativa de planificação administrativa e econômica de Goiás. As implicações jurídicas das diversas frentes de empreendimento a serem desbravadas pelo Estado exigiriam pessoal técnico e altamente qualificado. Daí ter o legislador sabiamente previsto que o Procurador-Geral do Estado seria sempre escolhido entre os integrantes da carreira.

Foram absorvidas as estruturas das extinta Consultoria Geral, da Procuradoria Fiscal (então vinculada à Secretaria da Fazenda) e da Assistência Judiciária. O grande avanço, de imediato, com a promulgação da lei foi a conferência de maiores atribuições ao novo órgão, sendo a mais importante a exclusividade na representação judicial da unidade federativa. Foi exatamente essa atribuição que deu vida à Procuradoria Geral do Estado e hoje lhe proporciona respeito da sociedade. Tão nobre missão exigiu sua transformação em um órgão verdadeiramente técnico e em constante aperfeiçoamento.

A efetiva implantação da idéia se deve a José Crispim Borges, último Consultor-Geral do Estado, que convenceu o Governador Mauro Borges a sancionar a lei de criação da Procuradoria. O Consultor tinha ciência de que o paulatino aumento da atuação estatal reclamaria um órgão jurídico forte para a defesa, judicial e extrajudicial, dos interesses e direitos do Estado.

Não houve tempo, contudo, de Mauro Borges nomear o primeiro Procurador-Geral do Estado. Apesar de José Crispim Borges ter conseguido uma inédita liminar em habeas corpus perante o Supremo Tribunal Federal e o julgamento favorável de mérito, o Governador foi deposto pelos militares em 26 de novembro de 1964.

A instituição resistiu a esse primeiro choque político, tendo o interventor federal nomeado um integrante da carreira de consultor, Sebastião Emanuel Balduino, para ser o primeiro Procurador-Geral do Estado. A sede da Procuradoria foi instalada nos 5º e 6º andares do antigo prédio do BEG, na Praça do Bandeirante. Logo, foram criadas especializadas: Procuradoria dos Negócios Administrativos, Procuradoria Judicial e do Contencioso, Procuradoria Fiscal e a Procuradoria de Assistência Judiciária. Em 1965 surgiu a Revista de Direito da Procuradoria Geral do Estado. Estava claro que a Procuradoria Geral do Estado era um órgão indispensável a um Estado de direito, mesmo que sob regime militar. Porém, no governo de Otávio Lage Siqueira, foi feita uma adaptação com a edição da Lei n.º 6.588, de junho de 1967, que

revogou a exigência do Procurador-Geral pertencer aos quadros da carreira. Passou o provimento desse cargo a ser de livre escolha do Governador, atendido o requisito do bacharelado em direito.

Assim, Jacy de Assis, respeitável jurista, chefou a Procuradoria Geral do Estado. Na sua gestão foi realizado o primeiro concurso público para ingresso na carreira de Procurador do Estado.

Durante o governo de Leonino Di Ramos Caiado, no início da década de 70, a Procuradoria Geral do Estado foi comandada inicialmente por Arlindo Gáudie Fleury. Sob seu comando, tiveram início os trabalhos de regularização das terras devolutas e de aproximação com os calungas. Posteriormente, o Procurador da República Antônio de Lisboa Machado, assumiu a direção da PGE, tendo importante papel em negociações com o governo federal. Ao final desse período, em janeiro de 1975, foi criada a Associação dos Procuradores do Estado de Goiás (APEG).

Em 1975, Osmar Xerxis Cabral foi nomeado Procurador-Geral pelo então Governador Irapuan Costa Júnior. Ele encontrou uma Procuradoria de grandes resultados na representação judicial do Estado, especialmente nas ações discriminatórias, porém esvaziada quanto às funções de assessoramento jurídico. Embora a legislação não autorizasse, cada secretaria e autarquia tinha sua própria assessoria jurídica. Chama a atenção o fato de Osmar Cabral ter exercido simultaneamente, por três meses, os cargos de Procurador-Geral do Estado e de Procurador-Geral de Justiça, algo impensável atualmente.

Nessa época, a Procuradoria de Assistência Judiciária ganhou impulso com a instalação de uma extensão no Fórum, facilitando o atendimento ao público. Para realizar o levantamento de todos os bens do Estado foi criada a Procuradoria do Patrimônio Imobiliário.

Ainda na década de 70, Wilder Tavares de Góes foi Procurador-Geral escolhido dentre os integrantes da carreira. Enfrentou a falta de recursos humanos e materiais mas, mesmo assim, houve grande avanço na área fundiária, resolvendo-se os problemas nas regiões norte e médio-norte até o Bico do Papagaio, hoje Estado do Tocantins.

Posteriormente, o Governador Ary Valadão convidou um membro do Ministério Público, Decil de Sá Abreu, para chefiar a PGE. Como os vencimentos de Procurador do Estado eram iguais aos de Desembargador, conseguiu atrair grandes expoentes para a Procuradoria Geral do Estado. Graças a isso foi possível discriminar milhares de alqueires de terras; evitar o confronto armado na divisa entre Goiás e Mato Grosso, com a propositura de uma ação no Supremo Tribunal Federal; e elaborar um contrato de empréstimo internacional de US\$ 250 milhões para obras de pavimentação asfáltica, com a liberação do dinheiro em 1.983.

Iris Rezende Machado, que convidou seu assessor jurídico de campanha, Luiz Alberto Soyer, para ser Procurador Geral do Estado. Segundo pesquisas da jornalista Waldinéia Malheiros Ladislau, a PGE era ouvida em quase todos os casos de interesse direto do Governador, razão pela qual ganhara o reconhecimento da sociedade. Contudo, devido ao grande volume de processos, Luiz

Alberto Soyer teve que efetivar procuradores e chamar advogados de outros órgãos para colocar os trabalhos em dia. Além disso, descentralizou atividades concedendo maior autonomia ao Procurador-Geral Substituto. Na sua gestão, a PGE enfrentou a questão do litígio da divisa entre Goiás e Bahia.

Foram tempos de inflação elevada e grandes perdas salariais para as carreiras jurídicas, inclusive a de Procurador do Estado. Em agosto de 1985 a magistratura entrou em greve. Nesse contexto, teve início um período de decadência da Procuradoria com o ostracismo no governo. Sinal evidente disso foi a saída de circulação da Revista de Direito da PGE, em 1986.

Ainda no primeiro mandato de Iris Rezende Machado, o Procurador-Geral do Estado Luiz Alberto Soyer foi sucedido por Everardo de Souza, desembargador aposentado, que soube cativar tanto os procuradores, como os servidores, deles recebendo uma placa de prata, quando deixou o cargo.

Na seqüência, o advogado Rômulo Gonçalves dirigiu a Procuradoria, enquanto Onofre Quinan era Governador, priorizando o andamento dos processos.

Ao longo do governo de Henrique Santillo, Gercy Bezerra Lino Tocantins foi Procurador-Geral do Estado. Homem de trânsito, tanto no meio jurídico como político, fora juiz de direito e deputado estadual. O Estado de Goiás foi o primeiro a questionar no Supremo Tribunal Federal, com amparo na autonomia federativa, o gatilho salarial instituído pelo governo federal. O estudo foi solicitado por outros Estados para fundamentarem ações semelhantes.

Pouco depois, entretanto, a PGE se viu obrigada a atuar defensivamente, em razão do acidente radioativo do césio 137. Os argumentos da PGE convenceram a Justiça de que a competência para a manutenção e guarda de aparelhos radiológicos é da União, através da Comissão Nacional de Energia Nuclear (Cnen).

A Procuradoria Geral do Estado de Goiás sempre esteve no cerne dos grandes acontecimentos estaduais, como é exemplo o decreto de intervenção estadual que resultou no afastamento do então prefeito de Goiânia, Daniel Antônio, que foi redigido na PGE.

Foram empossados os aprovados em concurso público ocorrido no governo anterior, assim como realizou-se novo certame e os aprovados foram nomeados, ainda no final da administração de Gercy Bezerra Tocantins.

No segundo mandato de Iris Rezende Machado foi nomeado Geraldo Gonçalves da Costa para o cargo de Procurador-Geral do Estado, dando início a uma cruzada contra aumentos e vinculações salariais concedidos aos funcionários públicos, no final do governo anterior. Mais de uma centena de ações diretas de inconstitucionalidade foram ajuizadas, algumas até mesmo em prejuízo dos próprios Procuradores do Estado.

Em que pese seu trabalho vitorioso, a derrocada estrutural da PGE era evidente: poucos procuradores e um quadro minúsculo de servidores. A era da informática se iniciara e a instituição ainda contava com máquinas de escrever. Para agravar a situação, muitos procuradores abandonaram a carreira em busca de outras mais bem remuneradas. Foi realizado um concurso para Procurador do Estado,

mas a posse dos aprovados foi postergada ao máximo. Iris Rezende não completou seu mandato, candidatando-se ao Senado em 1994. A partir de então, a advogada Lígia Coelho Santiago Ferreira esteve à frente da PGE. Como os vencimentos dos procuradores estavam em patamares simplesmente ridículos, o Governador Agenor Rezende autorizou um aumento de 100% do vencimento base.

No Governo de Maguito Vilela, Gil Alberto Resende e Silva foi o Procurador-Geral do Estado. As especializadas ganharam mais autonomia, foi dada posse aos aprovados no concurso anterior e realizado um novo certame. Em 1996 a PGE deixou o Centro Administrativo e se estabeleceu em sua atual sede na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira (Praça Cívica).

Em termos de vitórias judiciais, a mais marcante, nesse período, foi o provimento pelo Supremo Tribunal Federal de recurso extraordinário contra as pensões especiais, assentando-se o entendimento de que não se pode opor direito adquirido em face da Constituição.

O governo de então tentou criar a Procuradoria da Fazenda Fiscal, vinculada à Secretaria da Fazenda, medida declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, em Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta pela Associação Nacional dos Procuradores do Estado - ANAPE, com integral apoio da Associação dos Procuradores do Estado de Goiás - APEG.

Grande mudança ocorreu no cenário político goiano com a eleição de Marconi Perillo, que nomeou um de seus coordenadores políticos de campanha, Diógenes Mortoza da Cunha para o cargo de Procurador-Geral do Estado.

Diógenes Mortoza teve o mérito de conseguir sediar definitivamente a PGE, no prédio onde está instalada, com a transferência do imóvel da propriedade do CRISA, para o Estado de Goiás.

A par disso, o quadro de procuradores foi reforçado com a posse de um grupo de aprovados, no concurso público realizado na gestão anterior. Não muito depois, foram promovidos dois outros certames, bem como atualizados os vencimentos do cargo de procurador.

Aos poucos a PGE foi sendo organizada e informatizada; as Procuradorias Regionais e as Representações, nos órgãos e autarquias, começaram a sair do papel e foram instaladas. A PGE voltou a exercer plenamente a supervisão, a orientação e o controle jurídico das diversas assessorias e consultorias da administração direta. O Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR, após uma interrupção de quatorze (14) anos, conseguiu retomar a circulação da Revista de Direito da PGE.

A Lei Complementar n.º 28 retornou a obrigatoriedade do Procurador-Geral e do Subprocurador Geral serem escolhidos entre membros da carreira. A exigência entrou em vigor em 2003, tendo o Procurador do Estado João Furtado de Mendonça Neto sido nomeado para o cargo.

A Procuradoria Geral do Estado de Goiás, como órgão indispensável à administração da justiça, vem trabalhando continuamente para o fortalecimento da democracia e afirmação do

Estado Democrático de Direito, previstos na ordem constitucional vigente.

Nesta incansável busca, a PGE pode ver encampada sua proposta de instituição da Defensoria Pública do Estado de Goiás, cujo resultado concretizou-se com a sanção, pelo Governador Marconi Perillo, da lei que a institui, nos termos da Constituição da República.

Desta forma, a Procuradoria Geral do Estado de Goiás transferirá ao órgão recém criado, o atendimento das pessoas carentes, beneficiárias da Justiça Gratuita, atividade que até o momento vem sendo desempenhada pela Procuradoria da Assistência Judiciária.

Escrito por Cláudio Grande Júnior-Procurador do Estado